



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

PORTARIA SECULTE Nº 07/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Cria e nomeia a Comissão Organizadora da 40ª Meia Maratona Tiradentes do Município de Juazeiro-BA e dá outras providências.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

PORTARIA SECULTE Nº 07/2026

Cria e nomeia a Comissão Organizadora da 40ª Meia Maratona Tiradentes do Município de Juazeiro-BA e dá outras providências.

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização da 40ª Meia Maratona Tiradentes, evento tradicional do calendário esportivo do Município de Juazeiro-BA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.019, de 31 de março de 2009, que atribui à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes à competência para programar, coordenar e estabelecer normas para a realização da Meia Maratona Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela organização, coordenação e execução das atividades relacionadas ao referido evento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora da 40ª Meia Maratona Tiradentes do Município de Juazeiro-BA, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e avaliar as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

- I - Gilberto da Silva Pacheco, mat. nº 44348 – Presidente;
- II - Bruno Marcelino da Mota Lopes, mat. nº 44250 – Membro Titular;
- III - Alice Silva Rocha, mat. nº 44672 – Titular;
- IV - Rodrigo da Silva Ramalho de Souza, mat. nº 45549 – Membro Suplente;
- V - Marcos André Lopes da Silva, mat. nº 45120 - Membro Suplente.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes:

- I - elaborar o plano operacional do evento, incluindo logística, infraestrutura, segurança, atendimento médico e sanitário, comunicação e sinalização;
- II - definir cronograma de atividades e prazos;
- III - articular e firmar, quando necessário, parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades privadas e patrocinadores;
- IV - coordenar a divulgação institucional e a comunicação com os participantes;
- V - acompanhar a montagem, realização e desmontagem das estruturas;
- VI - promover a integração com as secretarias municipais e órgãos de segurança pública, trânsito e saúde;

www.juazeiro.ba.gov.br



Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D212-1042-E45C-E38E> e informe o código D212-1042-E45C-E38E

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

VII - elaborar relatório final e prestar contas das ações e recursos utilizados.

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão terá início na data de publicação desta Portaria e vigorará até 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades relativas à 40ª Meia Maratona Tiradentes, podendo ser prorrogado por ato da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, mediante justificativa.

§ 1º. Em caso de impedimento ou ausência temporária, o membro titular será substituído pelo respectivo suplente.

§ 2º. A Comissão poderá convocar técnicos e colaboradores eventuais para apoio operacional, sem caráter remuneratório.

Art. 5º. O exercício das funções de membro da Comissão será gratuito, configurando-se como múnus público, não gerando direito a qualquer espécie de remuneração, gratificação ou vantagem pessoal.

Art. 6º. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes prestará apoio administrativo, logístico e técnico à Comissão, disponibilizando, quando necessário, servidores, materiais e infraestrutura, bem como providenciará a tramitação e a publicação dos atos administrativos pertinentes.

Art. 7º. Os atos praticados pela Comissão deverão observar a legislação municipal, estadual e federal aplicável, bem como as normas de transparência e prestação de contas. Eventuais despesas decorrentes da execução do evento deverão ser previamente autorizadas e formalmente justificadas, observando-se os procedimentos legais de empenho e liquidação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2026.

TARGINO ALVES GONDIM FILHO

Secretária de Cultura, Turismo e Esporte
Decreto nº 014/2025

www.juazeiro.ba.gov.br



Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D212-1042-E45C-E38E> e informe o código D212-1042-E45C-E38E